DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVI - N° 5.107 Sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

Audiência ressalta importância de combate ao racismo também no esporte

Vereadora Ireuda Silva afirma que a Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador está atenta às denúncias

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Reginaldo Ipê

Debate no Centro de Cultura firma reação contra privatização da Chesf

Vereadora Marta Rodrigues afirma que a população nordestina sofrerá se a Companhia Hidro Elétrica for privatizada

Foto: Valdemiro Lopes

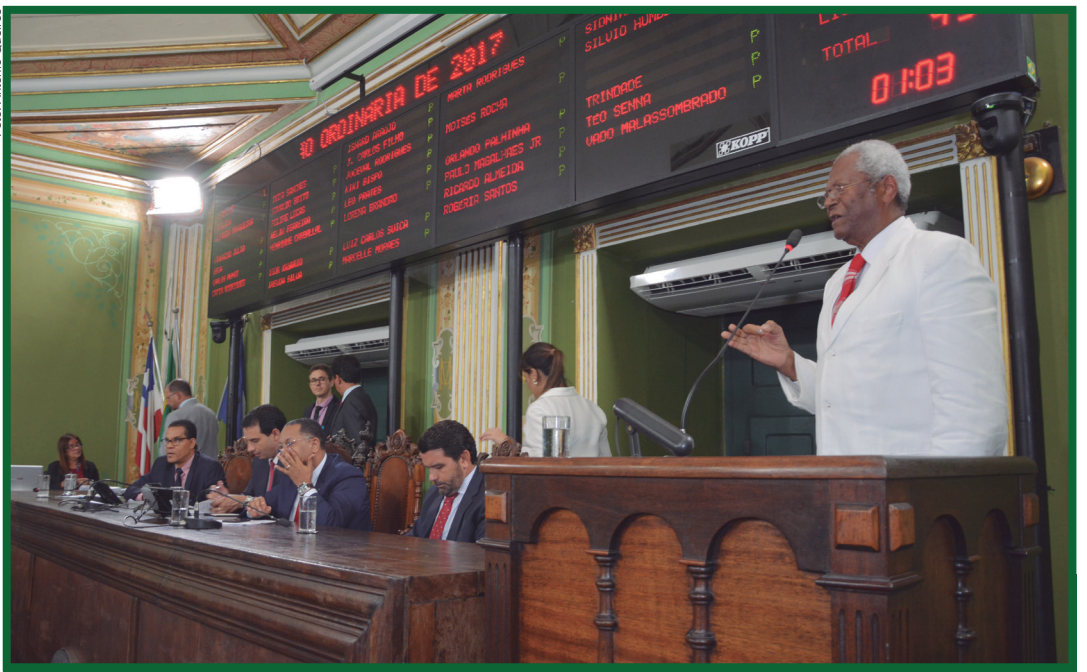


LEIA MAIS NA PÁGINA 13

Edvaldo Brito reafirma posicionamento sobre empréstimos

Vereador defendeu-se de críticas e rebateu argumentos do Executivo

Foto: Antonio Queirós



Vereador Edvaldo Brito ocupou a tribuna do Plenário Cosme de Farias para defender seu posicionamento

O vereador Edvaldo Brito (PSD) ocupou, na quarta-feira (8), a tribuna do Plenário Cosme de Farias para rebater críticas referentes ao seu posicionamento sobre os empréstimos pleiteados pelo Executivo Municipal, conforme projetos em tramitação na Casa Legislativa.

O vereador exibiu jornais da época em que era vice-prefeito com o intuito de comprovar que nunca apoiou a forma de governar e nem endossou muitas das decisões do então prefeito João Henrique. “Pelo contrário, sempre fui um ferrenho crítico da administração e, por isso, não posso ser responsabilizado pelo secretário municipal da Fazenda, Paulo Souto”, afirmou o parlamentar.

Edvaldo Brito, mais uma vez, declarou que está contra os empréstimos por convicções de quem entende de tributos, sua especialidade na área jurídica, e não por questões político-partidárias.

“Quem anuncia que tem R$1,5 bilhão em caixa não precisa tomar dinheiro no mercado, com juros de qualquer índice, que acabam onerando ainda mais o cidadão. Muito menos deve sair agredindo os outros com golpes baixos sem explicar a real necessidade de endividar a cidade”, concluiu Brito.

APARTE

Curtinhas

Homenagem

O vereador Téo Senna (PHS) parabenizou por meio da Moção nº 167/17 o aniversário de 56 anos do Grupo Lemos Passos. A corporação que começou como negócio familiar atua na produção e no fornecimento de produtos alimentícios. “Maior empresa do Norte e Nordeste, o grupo é uma importante referência do segmento”, diz Téo.

Utilidade Pública

A Associação Casa de Levi, com sede em Itapuã, pode ganhar o Título de Utilidade Pública Municipal. A autora do requerimento, vereadora Lorena Brandão (PSC), justifica a solicitação ressaltando os projetos educacionais, sociais e assistenciais realizados pela instituição em hospitais, orfanatos, asilos e centros de recuperação.

Gesa

Os 31 anos do Grupo Espírita Sementes do Amor (Gesa), com sede no bairro de Cosme de Farias, serão comemorados na Câmara de Salvador com uma sessão especial. A atividade será presidida pelo vereador Sílvio Humberto (PSB) segunda-feira (13), às 9h, no Plenário Cosme de Farias.

Neojibá

O Projeto Neojibá - Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia completa 10 anos. Para marcar a data, uma sessão especial conduzida pela vereadora Marta Rodrigues (PT) será realizada segunda-feira (13), às 19h, no Plenário Cosme de Farias. O projeto beneficia mais de 4.600 crianças, adolescentes e jovens através de núcleos de prática orquestral e coral e ações de extensão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ireuda Silva realiza audiência pública para denunciar racismo no esporte

Vereadora reforça que é preciso vigiar e denunciar os casos

"Esta audiência pública tem como objetivo denunciar os casos de racismo no esporte e dar visibilidade à luta pela igualdade racial". A afirmação foi feita pela vereadora Ireuda Silva (PRB), vice-presidente da Comissão de Reparação do Legislativo Municipal, ao abrir o debate na manhã de quinta-feira (9), na Câmara de Salvador.

Segundo a vereadora, o esporte é uma atividade que une as pessoas, mas o racismo está presente na sociedade e também nas práticas esportivas. "Esse debate é para demonstrar que estamos atentos, vigiando os casos de racismo e que vamos sempre atuar no combate a isso", garantiu.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora defende união das pessoas através das práticas esportivas



Também presente ao evento, a secretária municipal de Reparação, Ivete Sacramento, informou que a Prefeitura de Salvador implantou o Observatório da Discriminação Racial. Profissionais monitoram casos de racismo, inclusive na internet, e orientam as vítimas a prestarem queixa nas delegacias de polícia.

De acordo com o artigo 5º da Constituição Federal, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". E o capítulo 1º, Inciso XLII, estabelece que "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão".

Apesar da lei federal, a secretária Ivete Sacramento argumenta que é necessária a edição de uma lei municipal que estabeleça penas para o racismo institucional no esporte. "Proponho à Comissão de Reparação a união de forças em prol de uma lei com penalidades para os clubes que permitam a prática de atitudes racistas", pontuou.

VÍTIMAS

A audiência também contou com a presença de vítimas de racismo nas redes sociais, como Edna Gama, diretora do Instituto Federal da Bahia (Ifba) de Santo Antônio de Jesus. Ela contou que, em 2015, foi com a filha assistir a um jogo do Esporte Clube Bahia na Fonte Nova. Edna foi surpreendida com uma montagem de uma foto dela com a filha e outra foto com cinco torcedoras loiras em um jogo do Grêmio. "A postagem tinha o texto: 'Ainda tem gente que acha que time é tudo igual'", relatou.



Assim como a postagem, a resposta de Edna Gama teve ampla repercussão nas redes sociais. Em um trecho, ela afirma que "realmente os times e suas torcidas não são iguais. Umas torcidas se notabilizam pelas frequentes atitudes racistas e violentas de alguns dos seus membros e outras se destacam pelo amor, pela paixão, pelo respeito que sentem por seus clubes e pelas pessoas". O caso está sendo investigado pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Bahia (OAB-BA), Juliana Calmon, afirmou que "todos devem abraçar a causa do combate ao racismo no esporte". Ela informou que a OAB desenvolve uma série de ações neste sentido em parceria com a Federação Baiana de Futebol.

A mesa da audiência pública também contou com a presença de Paulo Meyra, diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, e Sílvio Mendes Júnior, representante da Federação Baiana de Futebol.

Câmara realiza audiência pública sobre LOA segunda-feira

Debate será conduzido pelo presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Tiago Correia

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador propôs um debate sobre o Projeto de Lei Orçamentária-PLOA/2018, enviado pelo Executivo para votação na Casa Legislativa. O presidente do colegiado, vereador Tiago Correia (PSDB), vai conduzir a audiência pública que acontece, na segunda-feira (13), às 9h, no Centro de Cultura.

A LOA estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro do ano, conforme a Lei Orgânica do Município (LOM). Para o exercício de 2018, está sendo proposto um orçamento de R$7 bilhões, o que corresponde a um crescimento de 9% em relação ao orçamento de 2017.

A LOA reúne as propostas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, abrangendo todas as secretárias, órgãos, fundos, empresas e entidades da administração direta e indireta.

Ireuda repudia fala racista do apresentador William Waack

Vereadora diz que espera posicionamento firme da Rede Globo contra o jornalista

A vereadora Ireuda Silva (PRB) repudiou o comportamento do jornalista William Waack, âncora do Jornal da Globo, em um vídeo vazado na Internet. Ao lado de um comentarista momentos antes de entrar no ar, Waack ouve uma buzina do lado de fora e faz o comentário: "É preto, é coisa de preto".

"Espero que esse senhor esteja constrangido com sua conduta desprezível. Causa espanto e revolta presenciar uma das figuras públicas mais conhecidas do país agindo de maneira tão ignorante. Espero que a emissora tome as medidas cabíveis contra o seu funcionário cuja atitude é inaceitável", disse. "Pelo menos, esse triste episódio serviu para nos mostrar o tipo de pessoa que consideramos formadora de opinião. Cai a máscara de um hipócrita", disparou Ireuda.

Foto: http://www.bastidoresdatv.com.br



jornalista William Waack, âncora do Jornal da Globo

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

A parlamentar pede ainda que as pessoas boicotem qualquer trabalho ou projeto de William Waack. "Se não reagirmos, casos como esse nunca deixarão de acontecer e, quando acontecerem, não serão devidamente punidos", argumenta a vereadora.

ARTIGO

Felipe Lucas

Foto: Antonio Queirós



Uma luta de todos

Não é preciso ser negro para sentir e se indignar com os horrores da escravidão e as atuais consequências resultantes deste processo: o racismo, a maioria carcerária e as desvantagens econômicas e trabalhistas dos negros são algumas delas.

Não se pede compreensão, nem se apaga a história. Há, claramente, uma dívida que, durante séculos, foi aumentada a cada chibatada, a cada gota de sangue derramado, a cada estupro rotineiro e cada segundo de privação de liberdade... E o valor resultante dessa soma é incalculável.

Se o racismo é cultural, então nada mais óbvio que combatê-lo ser uma luta de todos: brancos, negros, pardos, índios, todos. Não podemos deixar que as futuras gerações internalizem valores tão torpes e repitam ações opressoras e discriminatórias.

A nossa mestiçagem não nos permite a omissão, nem que deleguemos a luta de combate ao racismo somente aos negros. E quando constatamos a força de um povo que, em pouco tempo de "libertação", conseguiu se reerguer, retomar suas tradições e ocupar lugares de destaque em todas as áreas de atuação, é que podemos perceber, de uma vez por todas, o quanto é urgente que ceifemos essa maldição da nossa sociedade.

O racismo insiste em perambular entre nós. Ainda que capenga, ele insiste em ficar de pé e se fantasia de piadas, de letras de música, de falsas aceitações, de padrões de beleza… Mas não adianta, é muito fácil reconhecê-lo. Acontece que, mesmo aleijado, o racismo só cairá com uma rasteira conjunta.

É preciso saber o que há por trás do racismo, coisa que muitos não fazem, insistindo em lavar as mãos com a lama da indiferença; mas qualquer pessoa revestida do mínimo de empatia, de decência e de dignidade, sabe que ele é real, presente e constante e que o esforço para o eliminar envolve todos nós, porque não há isentos deste mal.

É longo o caminho que nos levará a uma sociedade em que homens e mulheres sejam apenas homens e mulheres, orgulhosos de suas culturas e origens, mas sem se polarizarem, porque - que me permita Bob Marley – ou abandonamos a filosofia que mantém uma raça superior à outra, ou tudo será guerra.

Vereador Felipe Lucas (PMDB), vice-presidente da Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis

Em parceria com Senado/Interlegis será oferecido curso para vereadores dias 14 e 15 de novembro

Na sessão ordinária da Câmara Municipal de quarta-feira (8), o presidente Leo Prates (DEM) agradeceu ao senador baiano Roberto Muniz (PP) pelo empenho para concretização da parceria entre a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis e o Senado, por meio do Programa Interlegis. Ele anunciou que o primeiro curso, dirigido a vereadores de todo o país, será realizado nos dias 14 e 15 de dezembro.

Na sessão também foi homologado o nome da Escola do Legislativo, em homenagem ao baiano Péricles Gusmão Régis, natural de Vitória da Conquista, assassinado pela Ditadura Militar em 1964. Ex-vereador em sua cidade natal, era militante do Movimento Trabalhista Renovador (MTR).

PARCERIA ESAF

Em mais uma parceria com a Escola de Administração Fazendária do Estado da Bahia (Esaf), a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis promoverá também, de 21 a 23 de novembro, cursos de capacitação para conselheiros municipais, estaduais, lideranças comunitárias e representantes de movimentos sociais e da sociedade civil.

De acordo com a diretora da Escola do Legislativo, vereadora Marta Rodrigues (PT), as aulas terão o objetivo de contribuir com o fortalecimento do controle social e aprimorar o acompanhamento da execução das políticas públicas e dos programas governamentais. A capacitação irá ocorrer na Esaf, localizada no Edifício onde funcionava o Ministério da Fazenda, no Comércio.

"Nosso objetivo é fortalecer cada vez mais a parceria com a Esaf e outras universidades e instituições de ensino, elaborando cursos que aprimorem a intervenção do cidadão, de maneira democrática e qualificada, nos trabalhos dos executivos municipal e estadual, no trabalho da Câmara e da Assembleia. A Escola do Legislativo tem esse princípio", destaca Marta Rodrigues.

Escola do Legislativo – A Escola do Legislativo é uma unidade administrativa da Câmara Municipal de Salvador, criada em junho de 2017 com objetivo de suprir a lacuna de promoção educativa para o exercício da cidadania.

Entre os seus objetivos estão o de promover o estímulo à pesquisa, à educação política dos cidadãos do município, bem como a qualificação técnica e político-institucional dos vereadores e servidores da Câmara.

As inscrições podem ser feitas pelo e-mail: escolado-legislativo@cms.ba.gov.br ou pelos telefones 3320-0183.

Foto: Antonio Queirós



Recuperação do Paço Municipal

O presidente da Câmara de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), fez questão de registrar, na sessão ordinária de quarta-feira (8), um agradecimento ao deputado federal Cacá Leão (PP/BA), por ter comunicado a aprovação da emenda de sua autoria que destina verba de R$8 milhões para a recuperação do Paço Municipal. "Esse prédio histórico precisa ser restaurado e no futuro deve ser transformado em um museu", frisou.

A reforma será coordenada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) por se tratar de um prédio tombado. Os recursos para a requalificação do Paço Municipal serão do Orçamento Geral da União, incluída na Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018), que possibilita a alocação de recursos para preservação do patrimônio cultural de cidades históricas.

Aprovado projeto que beneficia entidades sociais

Um total de 420 instituições foram incluídas pelo Executivo e vereadores

Por unanimidade, os vereadores de Salvador aprovaram, na sessão ordinária de quarta-feira (8), o Projeto de Lei nº 451/17, do Executivo, que destina recursos do Município, do exercício de 2017, a entidades de direito privado sem fins lucrativos. Serão beneficiadas as instituições indicadas na lei, num total de 420, sendo 163 previamente relacionadas na proposta e 257 apontadas por 23 vereadores, por meio de emendas acatadas pelo relator Alfredo Mangueira (PMDB).

Foto: Antonio Queirós



O critério para indicação das instituições foi a prestação de serviços essenciais como educação, cultura, saúde, assistência social, justiça, meio ambiente, ciência e tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público.

Marcelle Moraes defende campanha Novembro Azul também para animais

Vereadora afirma que tutores devem estar atentos, principalmente, à saúde dos machos não castrados

A vereadora Marcelle Moraes (PV) afirmou que a campanha Novembro Azul, referente à conscientização sobre o câncer de próstata e a saúde do homem, deve ser voltada também para os animais, já que eles estão vulneráveis à doença. De acordo com a parlamentar, é preciso que os tutores estejam sempre atentos ao problema, que, segundo especialistas, é mais comum em machos não castrados.

"Assim como nos humanos, o diagnóstico do câncer de próstata é feito através de exames de rotina. Por isso, chamo a atenção dos tutores para que mantenham os animais com consultas e exames em dia para evitar câncer ou outros problemas graves", alerta Marcelle.

A vereadora destaca que a prevenção do câncer de próstata nos animais merece atenção durante todo ano, mostrando a importância de fazer os exames para detectar precocemente a doença, favorecendo a cura.

"Assim como acontece com os humanos, a prevenção é sempre o caminho. Não podemos deixar que a doença avance. Temos que proteger os animais já que são seres indefesos", conclui Marcelle Moraes.

Foto: Assessoria do vereadora



Vereadora Marcelle Moraes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.629/2017
Institui a Frente Parlamentar das Receitas Tributárias do Município.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar das Receitas Tributárias do Município, arrecadadas pela cidade de Salvador, a ser sediada na Câmara Municipal, devendo ser composta por, no mínimo, 05 (cinco) vereadores indicados pelos partidos políticos com representação nesta Casa e pelos demais vereadores que desejem integrar a Frente.

Art. 2º É de competência da Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Salvador que possuam, no seu mérito, matéria que envolva as diversas receitas tributárias do Município.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar deverá realizar audiências públicas, seminários, palestras, entre outras atividades, com especialistas nos respectivos assuntos, bem como representantes de órgãos estatais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover a interação de toda a sociedade soteropolitana ao debate.

Art. 3º Qualquer atividade que seja realizada na Frente Parlamentar deverá ser proposta por algum de seus membros integrantes, com direcionamento ao presidente, que deverá convocar reunião com os demais, devendo a respectiva aprovação ocorrer por simples maioria dos votos presentes.

Parágrafo único. O quórum mínimo para realização da votação prevista no caput do presente artigo será de 2/3 (dois terços) do total de membros integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 4º A coordenação da Frente Parlamentar, em sua fase inicial, será realizada pelo autor da iniciativa legislativa, e, após a devida implementação, deverá ocorrer a eleição para a sua presidência.

Parágrafo único. O quórum mínimo para realização da eleição prevista no caput do presente artigo será de 2/3 (dois terços) do total de membros integrantes da Frente Parlamentar, cabendo a presidência àquele que obtiver a maioria simples dos votos presentes.

Art. 5º O presidente eleito, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá elaborar o estatuto, que irá estipular as condições que regerão a Frente Parlamentar instituída, as quais serão submetidas à aprovação de seus membros.

Art. 6º A Frente Parlamentar deverá elaborar e apresentar relatórios, com sumários das conclusões das reuniões, audiência públicas, simpósios, seminários e encontros, a serem publicados pela Câmara Municipal de Salvador, e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender a toda população.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Jocevaldo Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.630/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Vice-Prefeito Bruno Soares Reis.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Vice-Prefeito Bruno Soares Reis.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.631/2017
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Roberto Appel.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Roberto Appel.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.632/2017
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Marli Aparecida Carrara Verzegnassi.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Marli Aparecida Carrara Verzegnassi.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.633/2017
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Alfredo José Souza Nascimento, Coronel da Polícia Militar do Estado da Bahia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Alfredo José Souza Nascimento, Coronel da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

90ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – Associação Táxi e Associados – Senhor Ubiraci Vieira – representante – assunto inerente.
2 – Associação dos Servidores do DERBA (ASDERBA) – Senhor Nilton Borges – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSC	05′
4	PRB	05′
5	PT	02′
6	PSDB	05′
7	PHS	07′
8	PSL	02′
9	PSB	02′
10	DEM	07′
11	PV	02′
12	PMDB	05′
13	Podemos	05′
14	PDT	02′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 506/17.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica e dá outras providências.

Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Com Votos em Separado
Discussão única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 516/17.....Inclui na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, Lei Nº 9.185/2016 a modalidade de Aplicação 80 – Transferência ao Exterior.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

MOÇÃO Nº 165/17.....Apoio à cidade irmã de Salvador, Havana.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 166/17.....Aplausos à inovação tecnológica baiana que desenvolver drone capaz de combater focos da dengue.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 167/17.....Aplausos aos 500 anos da Reforma Protestante.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

MOÇÃO Nº 168/17.....Repúdio ao ato de preconceito de classe e machismo da torcida do colégio Marista de Natal-RN.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 169/17.....Congratulação pelo aniversário de 56 anos do Grupo LemosPassos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador TEO SENNA

REQUERIMENTO Nº 261/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para tratar da "Nova delimitação dos Bairros de Salvador", por ser assunto de interesse público, e de suma importância para a sociedade soteropolitana com data e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 262/17.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a convocação de Sessão Especial desta Casa, no dia 27 de novembro de 2017 das 8 às 12h para Sessão Mirim com Crianças Autistas da Associação de Amigos do Autista (AMA) - Bahia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CÉZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 263/17.....Requer à Mesa Diretora desta Casa, após ouvido o Plenário, nos termos do Artigo 222 § 2º do Regimento Interno, que autorize Sessão Especial em homenagem aos 70 anos da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), em data e hora a serem marcadas.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOSÉ TRINDADE

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de novembro de 2017.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 462/17

Altera o artigo 11 da Lei nº 8553/2014 que dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 11 da Lei nº 8553/2014 que passará a viger com a seguinte redação:
Art.11- Os imóveis encampados com base nesta Lei serão destinados, prioritariamente, a programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, no fomento ao Turismo no Município do Salvador, ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que, comprovadamente, tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos, que tenham como princípio a autogestão, a solidariedade, o reconhecimento e valorização dos saberes tradicionais, dentre outras, a interesse do Município.
§ Único- Para os fins deste artigo, entende-se como saberes tradicionais aqueles pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais - grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, ancestral e econômica utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição - conforme definição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Economia Solidária tem como princípio a autogestão, a solidariedade, o reconhecimento e valorização dos saberes tradicionais. É uma estratégia de Desenvolvimento Sustentável e Solidário.
É preciso fortalecer as diversas formas de Economia Solidária praticadas no Brasil, particularmente em nosso município, em razão dos seus benefícios sociais e ecológicos, de sua capacidade de geração de trabalho, renda e promoção do bem viver das pessoas; em segundo lugar, trata-se de transformar o conjunto das práticas de produção, comercialização e serviço inscritas no universo da economia informal, e que, embora não apareçam nas estatísticas oficiais, garantem atualmente, em condições precárias, a subsistência de milhões de excluídos; em terceiro lugar, transformar, com a lógica da economia solidária, os milhares de microempresas endividadas ou em processo falimentar, que, ao fecharem suas portas, agravam a situação de desemprego e exclusão social.
A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, traz em seu artigo 3º, XVII, dentre outros objetivos, o apoio e inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.
Assim, a disponibilização de espaços para comercialização se apresenta como a uma forma de fomentar os empreendimentos que privilegiam a autogestão do trabalho, a justa distribuição da riqueza produzida coletivamente, o consumo ético, o respeito ao equilíbrio dos ecossistemas e a diversidade de culturas.
Diante do exposto, é que esperamos contar com o apoio desta Casa, e dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 533/17

Estabelece que maternidades, hospitais e estabelecimentos de saúde congêneres realizem exame de retinopatia da prematuridade (Teste do Olhinho), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As maternidades e os estabelecimentos hospitalares congêneres do Município de Salvador realizarão, gratuitamente, exame de diagnóstico clínico de retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como "Reflexo Vermelho" (Teste do Olhinho).
§ 1º O exame a que se refere o "caput" deste artigo será realizado segundo a orientação técnica do pediatra responsável pela respectiva unidade de saúde.
§ 2º Caso o resultado seja negativo, a família deverá receber um relatório sobre a realização do exame e apontando seu resultado.
Art. 2º Os estabelecimentos de saúde privados conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) estarão sujeitos a realização do exame nos termos do art. 1º desta Lei.
Art. 3º Os pais dos recém-nascidos receberão, quando das altas médicas, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação.
Art. 4º Para aplicação desta Lei, serão respeitados os limites da programação financeira e orçamentária do Município de Salvador, nos parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, atendendo à Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei estabelece que as maternidades, os hospitais e os estabelecimentos de saúde congêneres realizem exame de retinopatia da prematuridade, por meio de técnica conhecida como Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho).
Segundo dados informados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica (SBOPB), estima-se que no país há entre 25.000 a 30.000 crianças recém-nascidas com cegueira. Estes dados nos permitem chegar a um cálculo de 150 a 180 crianças a cada milhão de habitantes, podendo esse número ser agravado se considerado crianças com visões subnormais.
Visando a diminuir esse número, este Projeto de Lei exige a realização do chamado "Teste Reflexo" em todos os recém-nascidos, antes de sua alta, pelas maternidades do Município de Salvador. Caso aprovado, este Projeto se somará a outras políticas públicas de estratégia de saúde pública dos serviços neonatologia já existentes, como o conhecido "teste do pezinho". Legislações com esse propósito já foram aprovadas em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Florianópolis.
Desse modo, apresento este Projeto de Lei aos nobres pares desta Casa Legislativa, solicitando o seu apoio para a aprovação, tendo o fito defender e proteger as crianças soteropolitanas.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 534/17

Declara o Ofício das Baianas de Acarajé como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Declara o Ofício das Baianas de Acarajé como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico da Cidade de Salvador.
Art. 2º O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários

ao cumprimento desta Lei.
Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer o Ofício das Baianas de Acarajé como Patrimônio Imaterial, Cultural e Histórico de Salvador, cidade que possui em suas raízes históricas o preparo do acarajé trazido pelas negras escravizadas no período colonial e que tem sido reproduzido em Salvador, na Bahia e no Brasil há séculos.
Ademais, de acordo com o Livro de Registro de Saberes o ritual do ofício possui peculiaridades culturais e religiosas únicas, a saber: "Os elementos essenciais do Ofício das Baianas de Acarajé compreendem os rituais envolvidos na produção do acarajé, na arrumação do tabuleiro e na preparação do lugar onde as baianas se instalam; os modos de fazer as comidas de baianas; o uso do tabuleiro para venda das comidas; a comercialização em logradouros; feiras e festas de largo; o uso da indumentária própria como marca distintiva de sua condição social e religiosa, presente principalmente nos panos da costa; nos turbantes; nos fios de contas e outras insígnias.
Portanto, conto com o apoio dos digníssimos pares para a aprovação deste Projeto de Lei que se faz indispensável para o reconhecimento histórico e cultural do Ofício das Baianas de Acarajé.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 535/17

Dispõe sobre a disponibilização da escala de plantão dos profissionais de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Hospitais, Casas de Saúde, Prontos-Socorros, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades e Centros e/ou Multicentros de saúde e ambulatórios ou similares obrigados a divulgar em local visível e de fácil acesso ao público, a escala do plantão semanal de todos os funcionários.
Parágrafo único: A escala do plantão referida no caput deste artigo deve conter:
I. Nome completo e o número do registro profissional;
II. Área de atuação e/ou especialidade;
III. Carga horário de labor semanal e horários de início e término das jornadas diárias.
Art. 2º- A escala prevista no artigo primeiro deverá ser feito através de cartaz, painel e/ou através de sites oficiais da Secretaria de Saúde ou da Unidade de Saúde.
Art. 3º- O não cumprimento no disposto na presente Lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, correspondente a 2/3 a dois terços do salário vigente.
§ 1º Em caso de reincidência, o valor a que se refere o caput deste artigo será dobrado.
§ 2º Os valores arrecadados com as multas serão divididos igualitariamente entre o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei Municipal nº 5.022/1995 e o Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 4.301, de 24 de janeiro de 1991 e o Decreto Municipal nº 9.857 de 24/11/1992 e no Decreto Municipal nº 13.661 de 11/06/2002.
§ 3º No caso das unidades pertencentes à rede municipal de saúde o não cumprimento da Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas.
Art. 4º - A fiscalização e a aplicação da multa estabelecida no art. 3º desta Lei serão realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon).
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal garante que é dever do Poder Público a criação de ações e serviços de saúde, o que garante uma sociedade mais equilibrada e com maior qualidade de vida, nos termos abaixo:
"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".
Considerando ainda a Lei Orgânica do Município, que garante a todos o atendimento igualitário e integral para todas as ações e serviços da área da saúde, nos termos abaixo:
"204. A saúde é direito de todos e dever do Município, que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, objetivando: I - o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde; II - o acesso universal e igualitário às ações e serviços, para a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, observadas as necessidades específicas dos diversos segmentos da população; III - o atendimento integral, com prioridade para ações preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; (...)
Ressalta-se ainda as dificuldades enfrentadas na área da saúde, devido à falta de inúmeros profissionais de saúde e em especial os médicos, onde os pacientes, sem a devida informação que lhes é de direito, se deslocam de suas residências para a unidade de saúde mais próxima, e se deparam com a falta de profissionais sem o devido aviso prévio, causando-lhe assim prejuízos de ordem material e moral, podendo inclusive agravar o estado de saúde do paciente.
Ademais, o Código de Defesa do Consumidor assegura ao usuário o direito à informação adequada referente a produtos e serviços, sendo assim, o presente Projeto de Lei visa garantir esses direitos, tendo em vista todos os transtornos sofridos em virtude da ausência de informação adequada e atualizada.
"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem';
Nesse mesmo sentido o Projeto de Lei homenageia o princípio constitucional da publicidade, ao qual prevê que a administração pública em seus atos deve agir de maneira transparente.
Além disso, com a aprovação do Projeto de Lei, também será concretizado o princípio da eficiência, nos termos abaixo:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"
É notório que o Projeto de Lei não tem a gerar custos ao erário, haja vista que as informações poderão ser disponibilizadas por meios eletrônicos e por outros meios que não onere o prestador de serviço, além de que poderá ser utilizada a estrutura física/virtual já existente.
Como se pode notar, e mediante razões expostas, a aprovação do presente Projeto de Lei contribui para a melhoria nos atendimentos voltados para a área da saúde, além de uma maior relação de transparência entre a Administração Pública e o usuário, corroborando assim para a diminuição dos transtornos decorrentes da ausência de profissionais de saúde.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 536/17

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Luta e Prevenção Contra DST em Jovem e Adolescentes no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Será criada a "Semana Municipal De Luta e Prevenção Contra a DST em jovens e adolescentes no Município de Salvador".
Art. 2º- A "Semana Municipal de Luta e prevenção contra a DST em jovens e adolescentes", será realizada de maneira permanente, no mês de dezembro.
Art. 3º Poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas de prevenção à DST.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura que é de relevância do Poder Público garantir ao cidadão uma melhor qualidade de vida, principalmente no âmbito da saúde, nos termos a seguir:
"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
O Presente Projeto tem como objetivo a criação da Semana Municipal de luta contra o DST em jovens e adolescentes a fim de reduzir as estatísticas de jovens e adolescentes que contraem qualquer tipo de doença sexualmente transmissível.
Tendo em vista os inúmeros casos de jovens e adolescentes portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que segundo dados da UNAIDS, das 4.500 novas infecções por HIV em adultos em 2016, 35% ocorreram entre jovens de 15 a 24 anos no Brasil, com a região nordeste liderando o ranking de 72,1%.
Considerando ainda a existência do Dia Mundial da Luta contra a AIDS, decisão da Assembleia Mundial de Saúde. O Dia Mundial da Luta contra a AIDS tem ajudado diversas pessoas infectadas, além de sanar dúvidas relacionadas a doença.
Dentre todas as doenças sexualmente transmissíveis, a que mais tem crescido no Município de Salvador é a Sífilis, de cada mil habitantes, 16 são portadores da sífilis, que pode trazer graves sequelas neurológicas, além disso, para cada mil bebês que nascem todos os anos na capital baiana, sete também são portadores da doença passada de mãe para filho. Nas localidades que integram o Subúrbio Ferroviário e São Caetano, a contaminação chega a alcançar 22 infectados por mil pessoas.
Mediante razões expostas, solicitamos aos nobres colegas que vote de forma favorável para o bem-estar da nossa população soteropolitana, e principalmente que se reduzam estatísticas de pessoas portadoras de qualquer tipo de DST.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 537/17

Dispõe sobre a fixação de cartazes e campanhas publicitárias públicas contra a DSTs em bares, casas de shows, boates, motéis, hotéis, pousadas, hostel e similares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os proprietários de bares, casas de shows, boates, motéis, hotéis, pousadas, hostel e similares, obrigados a fixar cartazes e outros meios de campanhas publicitárias públicas nos seus estabelecimentos referentes a campanhas de prevenção e combate a DST's.
Art. 2º- Deverá ocorrer a colocação cartazes e outros meios de campanhas publicitárias públicas em locais visíveis aos consumidores.
Art. 3º - Cabe a Secretaria de Saúde do Município de Salvador disponibilizar os cartazes e demais meios de publicidade.
Art. 4º- O não cumprimento no disposto na presente Lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, correspondente a 2/3 a dois terços do salário vigente.
§ 1º Em caso de reincidência, o valor a que se refere o caput deste artigo será dobrado.
§ 2º Os valores arrecadados com as multas serão divididos igualitariamente entre o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, de que trata a Lei Municipal nº 5.022/1995 e o Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 4.301, de 24 de janeiro de 1991 e o Decreto Municipal nº 9.857 de 24/11/1992 e no Decreto Municipal nº 13.661 de 11/06/2002.

Art. 5º - A fiscalização e a aplicação da multa estabelecida no art. 4º desta Lei serão realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon).
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

A Carta Magna traz como direito básico à saúde do cidadão e dever do Poder Público a garantia de saúde, reduzindo assim o risco de doenças e diversos agravos, nos termos abaixo:
"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
O Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no seu art. 6º assegura entre os seus direitos básicos, o direito à educação, informação e prestação adequada dos serviços.
"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
I - A proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações";
Ressalva-se que o Presente Projeto de Lei não irá gerar custos ao Município, tendo em vista que já existem campanhas publicitárias e materiais relacionados ao tema em tela, voltados apenas para área da saúde.
Cabe ressaltar ainda que as doenças sexualmente transmissíveis são um problema de Saúde Pública mundial, e deve ter toda atenção do Poder Público, como em realização de campanhas preventivas, e divulgação dos riscos à saúde.
Tendo em vista também os inúmeros casos de jovens e adolescentes portadoras de doenças sexualmente transmissíveis, que segundo dados da UNAIDS, das 4.500 novas infecções por HIV em adultos em 2016, 35% ocorreram entre jovens de 15 a 24 anos no Brasil, com a região nordeste liderando o ranking de 72,1%.
Segundo dados do Ministério da Saúde, somente 56,6% dos brasileiros entre 15 e 24 anos usam preservativo durante a relação sexual com parceiros eventuais, isso é um agravante no que tange a propagação de doenças sexualmente transmissíveis.
Diante do exposto, se faz necessário, a aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa contribuir em favor da diminuição nos casos de DST's em nosso Município, além de colaborar com a prevenção e conscientização da população soteropolitana referente as patologias citadas.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
IREUDA SILVA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 117/17

Declara de utilidade pública municipal a entidade Instituto Batista de Desenvolvimento Humano.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Batista de Desenvolvimento Humano, CNPJ 24.533.082/0001-06, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Batista de Desenvolvimento Humano é uma entidade civil, de caráter religioso, filosófico, científico, cultural, educacional e filantrópico, de fins não econômicos, fundada em 20/05/2015.
O supracitado Instituto tem como finalidades motivar a participação e a solidariedade; promover a assistência social; promover atividades sociais, culturais, esportivas, recreativas e cívicas; promover e implantar creches, centros de auxílio aos idosos, orfanatos e centros de recuperação; promover ações educativas para crianças e adolescentes em situações de risco ou vulnerabilidade social; dentre outras finalidades encontradas no artigo 5º do seu Estatuto.
Portanto, esta Casa Legislativa com certeza irá reconhecer que o Instituto Batista de Desenvolvimento Humano é realmente de utilidade pública.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 118/17

Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação Pero Vaz Velha.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Pero Vaz Velha, de CNPJ 20.514.133/0001-93, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos, exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A referida entidade, na condição de instituição sem fins lucrativos, auxilia o Poder Público a ofertar serviços de essencial interesse público. Vale ressaltar a tamanha importância de que se reveste esta iniciativa, uma vez que o objeto desta proposição é o atendimento às necessidades sobretudo da parcela da sociedade que mais necessita. Por isso solicito aos nobres pares a boa apreciação e a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 263/17

Requer à Mesa Diretora desta Casa, após ouvido o Plenário, nos termos do Artigo 222 § 2º do Regimento Interno, que autorize Sessão Especial em homenagem aos 70 anos da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), em data e hora a serem marcadas.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 017/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Item 9.7. do Edital da Concorrência 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores do quadro de pessoal deste Poder Legislativo os Srs.: JOSÉ PACHECO MAIA FILHO, Secretário de Comunicação; OSVALDO ALMEIDA LYRA JUNIOR, Diretor da Fundação Cosme de Farias; PAULA LONGA FERNANDES, Assessor Chefe de Informática; BERNARDO AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA, Assessor de Comunicação e ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARRETO DE FARIAS, Assessor de Comunicação, para comporem a Subcomissão com finalidade de realizar o julgamento técnico das propostas a serem apresentas pelos licitantes na Concorrência 002/2017, conforme descrito no Item 9.7 do Edital Licitatório.

Art. 2º. A referida Comissão Especial será rescindida após o encerramento da Concorrência 002/2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de novembro de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 19/2017
PROCESSO: 903/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELÉTRICO/ELETRÔNICO, COM AMOSTRAS.

RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 07.048.323/0001-02

GRUPO 1 - ITEM	DESCRIÇÃO	U.R.	QUANT.	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. (R$)
1	GRAMPEADOR, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas.	UND	400	R$ 10,75	R$ 4.300,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, esferográfica, escrita média, tinta cor azul.	UND	5000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
3	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	UND	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
4	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	UND	200	R$ 1,45	R$ 290,00
5	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, NOME PINCEL QUADRO MAGNETICO	UND	150	R$ 1,88	R$ 282,00
	TOTAL				**R$ 8.012,00**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
CNPJ: 77.578.524/0001-99

GRUPO 2 - ITEM	DESCRIÇÃO	U.R.	QUANT.	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. (R$)
7	PILHA, Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo AA, tensão 1,2, capacidade corrente 2500.	UNID	100	R4 16,90	R$ 1.690,00
8	PILHA, Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais não recarregáveis.	UNID	100	R$ 2,60	R$ 260,00
	TOTAL				**R$ 1.950,00**

S & K INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.655.6290001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	U.R.	QUANT.	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. (R$)
6	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 GB, INTERFACE USB 2.0 APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 25 MBPS, VELOCIDADE LEITURA 30 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO EXTENSOR USB/ALÇA SEGURANÇA ETRANSPORTE/CD- R, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS XP, 2000, ME E LINUX, TIPO PEN DRIVE	UNID	100	R$ 21,16	R$ 2.116,00
	TOTAL				**R$ 2.116,00**
	TOTAL GERAL				**R$ 12.178,00**

HOMOLOGADO:08/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	33/2017	MENOR PREÇO POR LOTE	23/11/17 – 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412

OBJETO:	Contratação através de empresa técnica especializada em prestação de serviço de implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de software com fornecimento de mão-de-obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 09 de novembro de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	35/2017	MENOR PREÇO	23/11/17 – 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na locação de solução integrada (Hardware e Software) tipo Solução Eletrônica de Informação, Gerenciamento de Sessão de Plenário, Votações e Registro, visando atender ao novo Regimento Interno e as necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL

Salvador/BA, 09 de novembro de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO - MARTHA VASCONCELLOS	Osvaldo Lyra e Liana Cardoso entrevistam a rainha da beleza brasileira Miss Brasil e Miss Universo em 1968.
12h23	SOM NA CAIXA - TAÍS E LUKAS	A dupla estreia hoje no programa “Som na Caixa” interpretando a canção sertaneja “Que Sorte a Nossa”.
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - CARTÃO CORREIOS	Você sabe como funciona o Cartão Correios Fácil? Confira no Passaporte de Serviços de hoje a reportagem de Mia Lopes sobre este programa, onde você conhecerá todas as vantagens e benefícios disponibilizados.
12h50	GOSTO, DETESTO - FESTA FANTASIA	O repórter André Luís vai saber a opinião das pessoas sobre esta forma divertida e inusitada de se festejar.
12h53	QUEM FAZ O QUÊ - POLÍCIA MILITAR	Conheça mais sobre a corporação secular da Polícia Militar da Bahia em reportagem de Rogério Aquino.
13h16	OPINIÃO - MÍDIAS SOCIAIS	Conheça hoje o ponto de vista do jornalista Antônio Neto sobre este tema totalmente contemporâneo.
13h19	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - HORTA DA SARAMANDAIA	Mia Lopes e André Luís visitam horta com agricultura de cultivo urbano natural no bairro de Saramandaia.
13h44	CÂMARA PRÁTICA - NUTRICIONISTA I	A nutricionista Laís Guerra dá dicas sobre como as crianças com intolerância à lactose devem se alimentar.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - BAIANA DE ACARAJÉ	Liana Cardoso mostra mais sobre essa profissão reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Bahia.
14h10	GOSTO, DETESTO - CIGARRO	O repórter Flávio Mello vai saber da população o que as pessoas pensam sobre o hábito de fumar cigarro.
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO - FLÁVIO GONÇALVES (IRDEB)	“Inovação dos Meios de Comunicação”, é o tema da entrevista entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o diretor do Instituto de Radiofusão Educativa da Bahia (IRDEB), Flávio Gonçalves, em visita ao novo estúdio da TV.
14h37	OPINIÃO - BALEIA AZUL	Confira o que pensam a psicóloga Juliana Cunha e o promotor Fabrício Patury sobre o jogo “Baleia Azul”.
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - SAPATEIRO	A repórter Liana Cardoso apresenta curiosidades sobre este ofício em visita a um profissional desta área.
15h03	GOSTO, DETESTO - REDES SOCIAIS	A equipe da TV Câmara foi saber a preferência do povo sobre esta forma de interação através da internet.
15h06	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Visite o museu do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC com André Luís e Pâmela Lucciola.
15h30	SOM NA CAIXA - LAZZO MATUMBI	O artista canta hoje no “Som na Caixa” a música “Jogo Antigo”, composição em parceria com Gileno Félix.
15h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - SINUSITE E RINITE	Ana Santos fala com a Dra. Loren Nunes sobre a diferença entre sinusite e rinite, suas causas e tratamento.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - NUTRICIONISTA II	Na pauta Ticiane Bicelli aprende sobre alergia à lactose e proteína do leite com a nutricionista Laís Guerra.
16h00	O DONO DA CIDADE - CHICO VIEIRA	Confira com Liana Cardoso uma reportagem com Chico Vieira participando hoje como “O Dono da Cidade”.
16h23	GOSTO, DETESTO - POLÍTICA	Você gosta de política? Conheça a opinião do povo sobre esta arte ou ciência de se relacionar e governar.
16h26	SEM PEGADA - CAFAJESTE	Veja na matéria com Mia Lopes alguns dos pensamentos femininos sobre o comportamento dos homens.
16h50	SOM NA CAIXA - TAÍS E LUKAS	A dupla apresenta-se hoje no programa “Som na Caixa” interpretando a canção sertaneja “Medo Bobo”.
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO - KAIO MORAES (LIMPURB)	O entrevistado de hoje é Kaio Moraes, Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB).
17h13	OPINIÃO - “MEIO AMBIENTE”	Conheça hoje a forma de pensar de Lívia Gonçalves, professora de química, sobre o tema “Meio Ambiente”.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

Audiência é marcada por reações contrárias à privatização da Chesf

Evento realizado no Centro de Cultura foi requerido pela vereadora Marta Rodrigues

Por iniciativa da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Câmara Municipal de Salvador promoveu, na noite de quinta-feira (8), audiência pública para discutir as consequências que a população nordestina sofrerá com a privatização da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf). O evento foi requerido e dirigido pela vereadora Marta Rodrigues (PT).

A audiência contou com a presença dos deputados estaduais Maria del Carmen (PT) e Zó (PCdoB), funcionários e ex-funcionários da companhia, sindicatos, ribeirinhos, trabalhadores de energia da Bahia e do Nordeste. Dentre as consequências da privatização, o debate abordou o desmonte do programa Luz para Todos, iniciado no governo Lula, e a possibilidade de a população não ter mais acesso à utilização das águas do Rio São Francisco.

Segundo destacou Marta, a privatização coloca em jogo o papel do Estado e em risco diversas conquistas por direitos sociais e universais. "A Chesf é responsável em controlar a vazão das águas do Rio São Francisco. O rio é de extrema importância para a economia da região, uma vez que suas águas servem para geração de energia e de renda, com a irrigação, a pesca, o transporte e o consumo humano. Privatizar, é acabar com tudo isso e deixar o povo sem condições dignas de sobrevivência", ressaltou.

Foto: Assessoria da vereadora



Atividade aconteceu na noite de quarta-feira (8)

A audiência foi intercalada com apresentações musicais de Lau da Flauta, ribeirinho e poeta de Paulo Afonso; e Paulo Sampaio, ribeirinho de Xique-Xique.

SOBERANIA NACIONAL

Ex-diretor de operações da Chesf, Mozart Bandeira afirmou que defender a Companhia é defender a soberania nacional, tendo em vista que ela existe há mais de 40 anos com ótimos resultados para o Brasil. "A Chesf tem 20 mil quilômetros de linha, é a maior geradora em potência, sem contar a Itaipu. O setor elétrico tem que buscar energia de outras fontes, privatizar a Chesf é privatizar também a água", destacou.

Para Bandeira, a proposta de privatização considera a energia elétrica como uma mercadoria regulada pelo mercado, no lugar de um bem e serviço público, concedido e fiscalizado pelo estado. "O resultado dessa mudança vai significar aumento real de energia, risco de crescente do déficit de abastecimento", considerou.

Integrante do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Moisés Borges disse que o setor privado irá pedir empréstimo ao BNDES para comprar a Eletrobras, mas o empréstimo quem irá pagar será o povo brasileiro. "Eles não vão pagar porque não vai sair do bolso deles, vai sair do bolso da gente, com o abusivo aumento de energia que virá", afirmou Moisés.

CRIME

A deputada Maria del Carmen (PT) ressaltou que o governo federal está cometendo um crime de lesa pátria. "O governo está permitindo a venda de empresas públicas de forma escancarada. Precisamos conquistar o povo e convence-lo de que isso não pode acontecer. Temos obrigação de estar na luta para garantir que a Chesf continue sendo do povo brasileiro".

Presidente da Confederação Nacional dos Urbanitários (CNU), Paulo de Tarso, frisou a necessidade de informar à população, principalmente a urbana, dos riscos apresentados por essa proposta, para que o movimento contra a privatização ganhe mais força.

Participaram da atividade também o presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Cedro Silva; José Gomes Filho, representante da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste (Frune); e Rafael dos Santos Oliveira, representante do Sindicato dos Eletricitários da Bahia (Sinergia).

Rogéria Santos visita Superintendência de Trânsito de Salvador

Objetivo foi conhecer processos e trabalhos realizados pela instituição e reforçar parceria

Para conhecer melhor a atuação da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador), a vereadora Rogéria Santos (PRB) esteve na sede do órgão, no bairro dos Barris, onde conversou com o superintendente Fabrizzio Müller na terça-feira (7).

"É muito importante essa parceria entre os poderes e não mediremos esforços para que intervenções sejam feitas para o bem dos munícipes, de forma que alcancem toda a nossa capital" disse a vereadora na visita de cortesia.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Rogéria Santos e superintendente Fabrizzio Müller